



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

CONVOCAÇÃO N° 03/2021/CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

DELIBERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Convocação para Eleição de Representantes das Áreas de Conhecimento; junto ao Comitê Permanente de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas, publicada em **23/04/2021** (1266575) e a Convocação (1290997), publicada em 05/05/2021, prorrogando o prazo de inscrições para a referida Eleição,

CONSIDERANDO o término do prazo para inscrição de chapas no referido Edital,
CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê,

RESOLVE:

DELIBERAR nova data para a homologação das inscrições e divulgação da lista de eleitores, assim como nova data para a realização da referida eleição, como segue:

Das Homologação das Inscrições:

1º - A homologação das inscrições de chapas será realizada, pela Junta Eleitoral, no dia **25 de maio de 2021**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada **até 48 horas após a sua divulgação**.

Da lista dos votantes:

2º - A listagem com a relação de eleitores aptos será divulgada junto com a homologação das inscrições.

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o servidor eleitor terá um **prazo de 48 horas após a divulgação da lista** para inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo SEI 23110.004658/20210-81. No caso de docentes que não tiverem atualizado a sua área no Cobalto, a inclusão do memorando deve ser feita simultaneamente com a atualização dos dados no Cobalto.

Da Eleição:

3º A eleição secreta será realizada das **9h do dia 01 de junho de 2021 até as 14h do dia 04 de junho de 2021**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br.)

I – No dias **01 e 02 de junho de 2021** os docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

II – Nos dias **03 e 04 de junho de 2021** somente serão atendidas demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

4º O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

§ 1º No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM, entre outros.

§ 2º A Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

5º A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação.

6º A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um

Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 25/05/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312043** e o código CRC **CEFAAAEA**.